



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ

Lei nº 2347/2017

07 de Março de 2019 - ANO II - Nº 162 - Pág. 01 a 02

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 180/2019. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; **RESOLVE: I – Nomear** o Senhor **ANTONIO JOSÉ VAZ FERREIRA**, brasileiro, inscrito no CPF Nº **154.194.603-00**, residente e domiciliado no município de Canindé, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de **Coordenador da Vigilância Sanitária**, nível COORD, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do anexo II da Lei nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 26 DE FEVEREIRO DE 2019. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé-Ceará

PORTARIA Nº 181/2019. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; **RESOLVE: I – EXONERAR** o Senhor **GEËRDERSON DA COSTA ARAÚJO**, brasileiro, inscrito no CPF Nº **056.219.903-90**, residente e domiciliado no município de Canindé, do cargo de provimento em comissão de **Coordenador(a) de Planejamento e Fomento de Territórios, Produtos e Serviços Turísticos**, nível COORD, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo do Município de Canindé, nos termos do anexo II da Lei nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 27 DE FEVEREIRO DE 2019. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé-Ce

PORTARIA Nº 182/2019. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Municipal II nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; **RESOLVE: I – EXONERAR** o Senhor **MARCELO DE OLIVEIRA LIMA**, brasileiro, OAB-CE nº **24894** inscrito no CPF nº **807.570.303-00**, residente e domiciliado no município de Canindé, do cargo de provimento em comissão de **Assessoria Jurídica**, nível ASSEJ, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Assistência Social de Canindé, nos termos do anexo II nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 27 DE FEVEREIRO DE 2019. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé-Ce

LEIS

LEI 2.436/2019 DE 01 DE MARÇO DE 2019. Ementa: Altera Lei Nº 2.280/2015 de 11 de fevereiro de 2015 e dá outras providências. A PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ - CEARÁ, Sra. MARIA DO ROZÁRIO ARAUJO PEDROSA XIMENES, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, remete a apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de lei Municipal, alterando o artigo 1º da Lei Nº 2.280/2015 de iniciativa do Poder Executivo, da seguinte forma: **Art. 1º** - O Artigo 1º passará a ter a seguinte redação: Fica o Chefe do Poder do Executivo autorizado a implantar o piso salário profissional de R\$ 1.550,00 (Hum mil quinhentos e cinquenta reais) mensais, escalonados até o ano de 2021, dos agentes de

combate às Endemias em pleno exercício da função com atuação no Município de Canindé, obedecendo ao seguinte escalonamento:

- 1- R\$ 1.250,00 (Hum mil Duzentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2019;
- 2- R\$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais) em 1º de janeiro de 2020;
- 3- R\$ 1.550,00 (Hum mil quinhentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2021.

Art.2º **Art. 3º** - O Artigo 3º passará a ter a seguinte redação: Aos Agentes de Combate às Endemias e aqueles que exerçam a função de Supervisor no âmbito do Município de Canindé, será concedido: I – Piso salarial, obedecendo o escalonamento acima; II – GITQ de 40% de acordo com o piso salarial vigente no ano; III – Insalubridade de 20% de acordo com o piso salarial vigente no ano; IV – **ATS Art. 4º** - O Artigo 4º passará a ter a seguinte redação: Aos Agentes de Combate às Endemias em pleno exercício de função e que atuem na zona rural do Município de Canindé, será concedido percentual de indenização de deslocamento mediante apresentação da produção no seguinte escalonamento: I – De 01 a 30 km o percentual de 20% de acordo com o piso salarial vigente no ano; II – De 31 a 40 km o percentual de 30% de acordo com o piso salarial vigente no ano; III – A partir de 41 km, o percentual de 40% de acordo com o piso salarial vigente no ano. **Art. 5º** - O Art. 5º passará a ter a seguinte redação: Os benefícios concedidos nesta Lei serão implantados a partir de 1º de Janeiro de 2019; **Art. 6º** - O Artigo 6º passará a ter a seguinte redação: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos financeiros a partir de 1º de Janeiro de 2019. Canindé/CE, 01 de Março de 2019. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé-Ceará

LEI Nº 2.437/2019 DE 01 DE MARÇO DE 2019. Ementa: Altera Lei Nº 2.289/2015 de 29 de Julho de 2015, no seu Art. 2º. A PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ - CEARÁ, Sra. MARIA DO ROZÁRIO ARAUJO PEDROSA XIMENES, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, remete a apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de lei Municipal, alterando o artigo 2º da Lei Nº 2.289/2015 de 29 de Julho de 2015, de iniciativa do Poder Executivo, da seguinte forma: **Art. 1º** - O Artigo 2º passará a ter a seguinte redação: Fica o Chefe do Poder do Executivo autorizado a implantar o piso salário profissional de R\$ 1.550,00 (Hum mil quinhentos e cinquenta reais) mensais dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS em pleno exercício da função com atuação no Município de Canindé, obedecendo ao seguinte escalonamento:

- 1- R\$ 1.250,00 (Hum mil Duzentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2019;
- 2- R\$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais) em 1º de janeiro de 2020;
- 3- R\$ 1.550,00 (Hum mil quinhentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2021.

Art. 2º - Ficam inalteradas as demais disposições; **Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Canindé/CE, 01 de Março de 2019. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé-Ceará *Originário do Projeto de Lei nº 004/2019, de 12 de Fevereiro de 2019, de autoria do Poder Executivo.*



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ**



<p>— PREFEITA Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes</p> <p>— VICE-PREFEITO Jesus Romeiro da Silva</p> <p>— SECRETARIA-CHEFIA DE GABINETE Diana Célia Almeida Gomes</p> <p>— PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO Regys Tavares Pereira</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Antônio Fábio Uchoa Soares</p> <p>— SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO Maria Meirelene Ferreira Alves</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL José Márcio Silva Sousa</p> <p>— SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS Antônio Roberto Rodrigues Lopes</p> <p>— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Arleise Rodrigues de Matos Martins</p> <p>— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Islayne de Fátima Costa Ramos</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE Alexsandro da Costa Justa</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO Luciano Wagner Gomes da Silva</p> <p>— SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO E CONÔMICO E TURISMO Maria do Socorro Rocha Bastos Marreiro</p>	<p>— PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO José Kledeon Viana Paulino</p> <p>— PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE Francisco de Sousa Rocha</p> <p>— PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES, CULTURA E PATRIMÔNIO Rômulo Laurenio de Oliveira</p> <p>— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA Alexsandro da Costa Justa (interino)</p> <p>— OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO Ana Claudia Silvestre Matos</p> <p>— GERENTE MUNICIPAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS Ramon Francesco Barros Braga</p> <p>— PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO Lia Vieira Martins</p> <p>— TESOUREIRO MUNICIPAL Carlos Eduardo Dias Silva</p> <p>— GERENTE MUNICIPAL DE COMPRAS E MATERIAL Silvio José Dias Barroso</p> <p>— CONTROLADOR GERAL Edilson Rodrigues Ximenes</p> <p>— DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA Norma Suely Sousa Alves</p> <p>— DIRETOR EXECUTIVO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING Francisco Aderir Martins</p> <p>— COORDENADOR DO DIÁRIO OFICIAL Carlos Augusto Silva Almeida</p>
--	---